



DECRETO RIO Nº 49034 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 178.984,51, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/500.933/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 178.984,51 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 152 INCISO		
1581 151226334* 154 951.183*9666 000	F	900	3	3	01	38	10	º	*	178.984,51	-
								TOTAL FISCAL		178.984,51	178.984,51
								TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		-	-
								TOTAL GERAL		178.984,51	178.984,51
Relação das Ações											
4184 - APOIO ADMINISTRATIVO ADM. INTERA - TERCEIRO DECENTRALIZADO INCLUSÃO E CONECTADO											
5221 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA											
Relação das Fontes de Recursos											
101 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA											
Relação das MD											
2221 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO											
3390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											